



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
14 de fevereiro de 2022.

OF. CIRC. PRPG nº 01/2022

Às Coordenações e Secretarias dos Programas de Pós-Graduação

Seguem, abaixo, as orientações sobre: **PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PARA OFERECIMENTO DE CURSO LATO SENSU, APÓS A APROVAÇÃO DE SUA CRIAÇÃO PELO CONSU.**

CURSO SOBRE O QUAL INCIDA COBRANÇA

- 1) Após aprovação no CONSU, a CCPG encaminhará o processo para a DAC, que fará a implementação do curso no sistema acadêmico;
- 2) Após a efetivação da criação do curso, a DAC enviará o processo para a Unidade de Ensino e Pesquisa;
- 3) A Unidade solicitará à EXTECAMP, pelo e-mail: processos@extecamp.unicamp.br, a liberação dos formulários referentes ao curso para edição;
- 4) Após a liberação dos formulários pela EXTECAMP, a Unidade deverá revisar o formulário de oferecimento e realizar os ajustes necessários no cronograma e em algum outro dado do curso que tenha sido alterado durante o trâmite do processo, se necessário. Obs.: É fundamental para a implementação que seja feita essa checagem, pois as informações dos formulários de oferecimento serão usadas para implementação do curso no sistema da EXTECAMP;
- 5) Após a checagem dos dados, a unidade os devolverá para a EXTECAMP (via sistema ADM da EXTECAMP - o mesmo usado para preenchimento do formulário) que fará a importação do curso, abrirá as inscrições e o divulgará, automaticamente na página <https://www.latosensu.extecamp.unicamp.br>. A unidade poderá promover sua própria divulgação e também solicitar que ela seja feita pela PRPG;
- 6) A partir deste momento, a unidade deverá acompanhar pelo sistema *Lato Sensu* da EXTECAMP todo o processo durante o período de inscrição.
- 7) Após o encerramento do período de inscrições, a Unidade deverá, mediante checagem de documentos, aprovar a inscrição e, se necessário, realizar a seleção. Posteriormente, a Unidade deverá indicar para a EXTECAMP os



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521- 4954 – atd.prg@reitoria.unicamp.br – http://www3.prg.gr.unicamp.br

- candidatos aprovados para a liberação de pagamentos a serem por eles realizados;
- 8) Os candidatos selecionados que efetuarem o pagamento deverão ser incluídos em um arquivo XML gerado automaticamente pelo sistema da EXTECAMP;
 - 9) A Unidade solicitará à DAC, via SIGA (> Ingresso > Configurações Iniciais > Solicitar Abertura de Calendário da Pós), a abertura de calendário de inscrições para realizar o upload do XML com as inscrições dos alunos a serem efetivadas. As datas de inscrição e matrícula no curso devem ser programadas de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação.
 - 10) A Unidade efetuará as matrículas dos alunos no curso, via SIGA, mediante a verificação dos seguintes documentos*:
 - a) diploma de Graduação devidamente registrado* (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação) que será aceito, no entanto, deve ser registrado no SIGA a pendência do diploma de Graduação;
 - b) carteira de identidade;
 - c) cadastro de pessoa física (CPF); e
 - d) certidão de nascimento ou casamento;

**Orientações para documentos produzidos no exterior:*

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrricula/documentos-produzidos-no-exterior>

- 11) A matrícula em disciplinas será realizada pela DAC, com o envio de ofício pela Unidade que deverá conter as informações sobre todas as disciplinas a serem cursadas pelos alunos e os seus respectivos períodos de oferecimento. As datas deverão ser programadas respeitando-se o prazo determinado para a realização do curso e estarem de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação;
- 12) A partir deste momento, a vida acadêmica do aluno será acompanhada pelo sistema acadêmico da DAC e a gestão financeira será feita pela EXTECAMP.
- 13) Qualquer desistência ou cancelamento de matrícula no curso deverá ser informado, imediatamente, pela unidade à EXTECAMP e à DAC para que sejam providenciados a suspensão dos pagamentos e o cancelamento da matrícula do aluno.
- 14) No caso de o Coordenador do curso decidir por frustrar o seu oferecimento (por insuficiência de candidatos inscritos, por exemplo), os seguintes procedimentos deverão ser adotados:
 - 14.1) O Coordenador deverá informar oficialmente à EXTECAMP que o curso deverá ser frustrado. Caso haja a previsão de uma nova data de oferecimento, a EXTECAMP irá disponibilizar os formulários do curso para as alterações necessárias;



- 14.2) O novo formulário e a justificativa de alteração da data de oferecimento deverão ser juntados ao processo do curso e encaminhado à DAC para análise;
- 14.3) Após análise e implementação no sistema da alteração da data do oferecimento, a DAC enviará o processo para ciência da PRPG;
- 14.4) A PRPG encaminhará o processo para a Unidade que deverá adotar os procedimentos já determinados a partir do item 3.
- 15) Após o primeiro oferecimento, com sucesso, do curso, a Unidade somente poderá reoferecê-lo, após a aprovação do Relatório final pela CCPG, conforme disposto no Art. 18 da Resolução GR 107/2020.

CURSO SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA

- 1) Após, aprovação no CONSU, a CCPG encaminhará o processo para a DAC, que fará a implementação do curso no sistema acadêmico;
- 2) Após a efetivação da criação do curso, a DAC encaminhará o processo para a Unidade de Ensino e Pesquisa, via SIGAD;
- 3) A Unidade solicitará à DAC a abertura de calendário de inscrições via SIGA e fará a divulgação do curso em sua página local e por sua solicitação, o curso será divulgado na página da PRPG. As datas deverão ser programadas de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação;
- 4) As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos via SIGA.
- 5) Após o encerramento do período de inscrições, a Unidade realizará o processo seletivo, e efetivará a matrícula dos alunos aprovados no curso, via SIGA, mediante a verificação dos seguintes documentos*:
 - a) diploma de Graduação devidamente registrado* (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação) que será aceito, no entanto, deve ser registrado no SIGA a pendência do diploma de Graduação;
 - b) carteira de identidade;
 - c) cadastro de pessoa física (CPF); e
 - d) certidão de nascimento ou casamento;

**Orientações para documentos produzidos no exterior:*

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-externo>

- 6) A matrícula em disciplinas será realizada pela DAC com o envio de ofício pela Unidade que deverá conter todas as disciplinas a serem cursadas pelos alunos e os seus respectivos períodos de oferecimento. As datas deverão ser



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521- 4954 – atd.prg@reitoria.unicamp.br – <http://www3.prgg.gr.unicamp.br>

- programadas respeitando-se o prazo determinado para a realização do curso e estarem de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação;
- 7) A partir da matrícula, a vida acadêmica do aluno será acompanhada pelo sistema acadêmico da DAC.
 - 8) Qualquer desistência ou cancelamento de matrícula no curso deverá ser informado, imediatamente, pela unidade à DAC para que seja providenciado o cancelamento da matrícula do aluno.
 - 9) Caso o curso não tenha o número mínimo de alunos inscritos, a Unidade poderá solicitar à DAC o cancelamento do oferecimento do curso;
 - 10) Caso decida por oferecê-lo em uma nova data, a UNIDADE deverá adotar os procedimentos determinados a partir do item 3.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rachel Meneguello
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Meneguello, PRÓ-REITOR**, em 15/02/2022, às 09:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9BD28A77 D94E4BAC BB52595A 4856A342

